

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 4300000015.000892/2025-31

1. 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro predial, cobrindo incêndio, raio, explosão, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE, por meio de Dispensa Eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	CATSER	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	603841-7	30126	SERVIÇO DE SEGURO - DE IMÓVEL, COBRINDO: INCÊNDIO, RAIOS, TULMUTOS, DANOS ELÉTRICOS, DERRAME E OU VAZAMENTO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE BAIXA VOLTAGEM, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES, RESPONSABILIDADE CIVIL, ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DO CONTEUDO	1	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A execução dos serviços de SEGURO PREDIAL, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações quantitativo, justifica-se pela necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE, no desenvolvimento das ações que lhe são oficialmente conferidas, para que não ocorra solução de descontinuidade em prejuízo do interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade desses serviços para a Administração, na forma como se apresenta neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido no documento de Comunicação Interna 65322560 e conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda nº 054/2024 - SEDEPE, fundamentado em proteger o patrimônio imobiliário desta SEDEPE, localizado à Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife - PE, em constante ameaça de danos, acidentes naturais, ou outros que possam vir a ocorrer.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que viabiliza contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de serviços em geral e compras, e com a atualização pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 3.4 deste Termo de Referência) para o item.

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.5. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº _____) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 56.586/2024).

2.6. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.6.1. A área da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo é composta pelo prédio principal e outro anexo, incluindo a Agência do Trabalho do Recife-PE, constituindo uma área total de 1.442,07 M², de acordo com planta anexa a este Termo de Referência (Anexo 01).

2.6.2. O imóvel mencionado (item 2.6.1) é construído em alvenaria, com estrutura de concreto armado, janelas de madeiras com vidro e portas internas de divisória em moduladas pintadas com esmalte sintético. A pavimentação interna compõe-se de cimento, cerâmica, o forro é de mineral em alguns lugares e nos corredores polietileno.

2.6.3. Na área não existem hidrantes, nem alarme monitorado. Existem extintores e monitoramento da área por um Policial Militar diário e noturno, diariamente (inclusive feriados), e uma central de monitoramento de câmeras.

2.6.4. As apólices contratadas devem ser indicadas expressamente nas propostas de seguro, em valor mínimo para o referido prédio, Franquia / Participação Obrigatória do Segurado (POS) conforme abaixo:

- a) Incêndio, explosão, queda de aeronaves e fumaça:.....
....10% (dez por cento) das indenizações
- b) Danos elétricos:.....
.....10% (dez por cento) das indenizações com valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- c) Subtração de Bens:.....
10% (dez por cento) das indenizações
- d) Equipamentos eletrônicos com cobertura de Subtração:.....
.....Indenizações decorrentes de Danos Elétricos e Queda de Raio: 10% (dez por cento) das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Indenizações Decorrentes de Vendaval, Impacto, Desmoronamento, Transporte Interno e Danos Mecânicos: 10 % (dez por cento) das indenizações, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- e) Responsabilidade civil.....
.....10% (dez por cento) das indenizações com valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- f) Impactos de veículos:.....
.....10% (dez por cento) das indenizações com valor mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- g) Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo:.....
.....10% (dez por cento) das indenizações com valor mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

2.6.5. As coberturas contratadas devem ser indicadas expressamente nas

apólices de seguro, indicando o valor máximo, conforme citado abaixo:

- a) Incêndio, explosão, queda de aeronaves e fumaça:.....
R\$ 5.000.000,00
- b) Danos elétricos:.....
R\$ 400.000,00
- c) Subtração de Bens:.....
R\$ 250.000,00
- d) Equipamentos eletrônicos com cobertura de Subtração:.....
.....R\$ 250.000,00
- e) Responsabilidade
civil..... R\$ 400.000,00
- f) Impactos de veículos:.....
R\$ 50.000,00
- g) Vendaval:.....
..... R\$ 50.000,00

2.7. Caso a seguradora não realize a vistoria, é necessário apresentar, na documentação, declaração informando ter pleno e total conhecimento quanto à conservação, bem como, a condição do imóvel, assumindo total responsabilidade por sua declaração, nada podendo contestar.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Na presente contratação o menor valor estimado foi de R\$ (reais) com base nas propostas recebidas por meio do PE-Integrado.

3.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

3.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

3.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 00104

UG: 110500

Programa de Trabalho: 11.122.0450.4392

Natureza da despesa: 3.3.90

3.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas à participação de todas as empresas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**, portanto, será considerado vencedor o licitante que atender as especificações do serviço e ofertar o menor preço Global, conforme estabelecido no art. 54. inc. I, da Lei Federal nº 13.303/2016, observado o contido na Lei Federal nº 10.520/2002 e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

4. PROPOSTA

4.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1.1. As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 dias, contados da data da sua apresentação, independentemente de declaração da empresa.

4.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.3.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

4.3.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

4.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

4.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou[Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Para os casos de Fornecimento)

4.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

4.4.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

4.4.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

4.4.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

4.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

4.4.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

4.5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

4.5.2. Comprovação de aptidão da LICITANTE para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observando-se o seguinte:

4.5.3. A comprovação de aptidão referida no item acima deverá ser feita de forma tenha em pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, aceitando-se para tal a comprovação de serviços similares ou de mesma complexidade tecnológica;

4.5.4. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) do valor do patrimônio segurado, ficando estabelecido que os arredondamentos dos cálculos serão sempre para baixo a favor da competitividade;

4.5.5. Será considerado compatível com o objeto da licitação os atestados provenientes da prestação de serviços Seguro Predial;

4.5.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital;

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 4.6.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:
- 4.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 4.6.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 4.6.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 4.6.5. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 4.6.6. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei;
- 4.6.7. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
- 4.6.8. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei;
- 4.6.9. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 4.6.10. Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- 4.6.11. $AC + ARLP$
- 4.6.12. $Liquidez\ Geral = \geq (\text{maior ou igual})\ 1,0$
- 4.6.13. $PC + PELP$
- 4.6.14. $AC\ Liquidez\ corrente = \geq (\text{maior ou igual})\ 1,0$
- 4.6.15. PC
- 4.6.16. Onde:
- 4.6.17. $AC = \text{Ativo Circulante};$
- 4.6.18. $ARLP = \text{Ativo Realizável a longo prazo}$
- 4.6.19. $PC = \text{Passivo Circulante};$
- 4.6.20. $PELP = \text{Passivo Exigível a longo prazo}$

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Termo de Referência.

5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021.

5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo constante do Anexo D deste Termo de Referência.

6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DA ORDEM DE SERVIÇO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, assim como orientando no Boletim Informativo PGE nº 12/2024, simplificando as contratações públicas, reduzindo custos e trâmites burocráticos em casos de baixo valor e menor complexidade e de integral e rápida execução, sem comprometer a segurança jurídica da relação contratual.

8. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Serviço no prazo de 01 (hum) dia útil, contado a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

9.1.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os seus funcionários, para cumprimento das obrigações preestabelecidas neste instrumento;

9.1.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

9.1.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

9.1.7. Rejeitar no todo ou em parte o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações e prazos indicados neste instrumento;

9.1.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste instrumento;

9.1.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

9.1.10. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste instrumento;

9.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.2.1. São requeridas as seguintes obrigações:

9.2.2. Prestar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

9.2.3. Executar fielmente o Termo de Referência, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

9.2.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços previstos no objeto desta licitação;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo de

Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.2.6. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência;

9.2.7. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços contratados;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;

9.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

9.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.2.12. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

9.2.13. Não transferir a outrem qualquer responsabilidade sobre a presente contratação;

9.2.14. Manter durante toda a execução do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.2.15. A Contratada deverá emitir apólice de Seguro em favor da Contratante, informando período de vigência mínima de 01 (um) ano e valores de cobertura.

9.2.16. Entregar a apólice de seguro, documento exclusivo e obrigatório do segurado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

9.2.17. Observar para que as apólices emitidas guardem consonância com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

9.2.18. Atender as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do competente recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

10.2. Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o fornecedor fazer a substituição da Nota Fiscal;

10.3. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo

próprio.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de atraso injustificado na execução, o contratado ficará sujeito à aplicação de multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme os artigos **156 a 158 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2. A aplicação da multa prevista neste item **não impede a rescisão** e a adoção de outras sanções cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A multa, aplicada após regular **processo administrativo**, será descontada da **garantia prestada** pelo contratado.

11.4. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia, o contratado deverá arcar com a diferença, que poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo** ou, quando necessário, cobrada judicialmente.

11.5. Pela **inexecução total ou parcial do Termo de Referência**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa, conforme os **artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**:

11.6. I - **Advertência**;

II - **Multa**, na forma prevista no contrato;

III - **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

11.7. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deverá pagar a diferença, que poderá ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

11.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV **podem ser aplicadas cumulativamente com a multa**, garantindo-se ao contratado o direito à **defesa prévia** no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da notificação.

11.9. As sanções previstas no inciso IV do item 10.4 poderão ser aplicadas a empresas ou profissionais que:

11.10. I - Tenham sido condenados definitivamente por fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Pratiquem atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

III - Não possuam **idoneidade** para contratar com a Administração Pública, em razão de atos ilícitos praticados.

11.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem a devida **instauração e conclusão de processo administrativo**, assegurando o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, conforme **artigo 155 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Em caso de comprovação do fornecimento prestado diferente em qualquer aspecto do objeto contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação o tenha causado;

a) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelas normas contidas neste Termo de Referência e nos termos da Legislação pertinente;

b) A Contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação neste procedimento.

12.2. O acompanhamento diário das informações disponibilizadas no sistema eletrônico e encaminhadas por e-mail, bem como a correta informação dos dados cadastrais, é de inteira responsabilidade do respectivo licitante, não podendo ser alegado o desconhecimento de qualquer informação transmitida no sistema eletrônico ou e-mail cadastrado.

12.3. O Foro competente para dirimir quaisquer questões advindas deste instrumento será o da Comarca do Recife, Capital deste Estado Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente ou possa se configurar.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C - Modelo de Ordem de Serviços

Anexo D - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso)

Recife, 07 de abril de 2025.

Eduardo Alexandre dos Santos Fonseca

Gerente Administrativo

Matrícula 326.859-4

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E- Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1						R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	---

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

LOTE/ITEM ____

OS Nº: ____ / 20 ____

CONTRATO Nº: ____ / 20 ____ (PROCESSO: _____)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____

**INÍCIO DA
EXECUÇÃO:** ____ / ____ / 20____

**PRAZO PARA
EXECUÇÃO:** Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere

CONTRATANTE: Informar o setor e o órgão/entidade responsável

CONTRATADA:

OBJETO:

ITEM/LOTE	CÓDIGO E- FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as

penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alexandre dos Santos Fonseca**, em 10/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64890347** e o código CRC **19D205BE**.

Referência: Processo nº 4300000015.000892/2025-31

SEI nº 64890347